

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

## Estudo Técnico Preliminar 79/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.034086/2025-62

## 2. Descrição da necessidade

No memorando eletrônico n.º 3/ 2025 - DC/CCN (Departamento de Computação - CCN) e processo n.º 23111.032526/2025-84 encaminhado à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), o referido setor solicitou a aquisição de 72 computadores (Microcomputador Tipo I – Desktop Avançado com monitor marca HP) para os 2 laboratórios do Departamento de Computação – CCN.

No trâmite do processo, de acordo com o despacho nº 1089/ 2025 PROPLAN, devido à atual conjuntura orçamentária da Universidade Federal do Piauí (UFPI), não será possível atender, neste momento, à demanda inicial em sua totalidade, pois a disponibilidade orçamentária é para atendimento parcial, contemplando 46 (quarenta e seis) computadores, sendo 36 (trinta e seis) computadores destinados ao Centro de Ciências da Natureza (CCN) e 10 (dez) computadores destinados ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) Picos/PI, para o curso de Sistemas de Informação.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                  | Responsável             |
|----------------------------------------------------|-------------------------|
| Superintendência de Tecnologia da Informação - STI | Clédjan Torres da Costa |

## 4. Necessidades de Negócio

Aquisição de 46 computadores (Microcomputador Tipo I – Desktop Avançado com monitor marca HP).

De acordo com justificativa do Departamento de Computação – CCN, desde o ano de 2012 não foram adquiridos novos equipamentos para os referidos laboratórios, o que vem comprometendo a qualidade das atividades acadêmicas. Essa deficiência foi, inclusive, destacada como um dos pontos negativos pela comissão de avaliação do MEC durante a última visita de renovação de reconhecimento do curso de Ciência da Computação.

Considerando a necessidade urgente de atualização da infraestrutura, o setor solicitou a adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2025 da Universidade Federal Rural do Amazonas (UFRA), para aquisição do Modelo 1 de Microcomputador, que de acordo com o setor, atende plenamente às demandas pedagógicas e técnicas dos laboratórios.

Fica evidenciada a necessidade da aquisição de novos equipamentos para evitar a paralisação das imprescindíveis atividades já realizadas pelos 2 laboratórios, evitando assim, situações de provável desabastecimento ou descontinuidade das atividades acadêmicas e de ensino do referido Departamento.

No trâmite do processo, de acordo com o despacho nº 1089/ 2025 PROPLAN, devido à atual conjuntura orçamentária da Universidade Federal do Piauí (UFPI), não será possível atender, neste momento, à demanda inicial em sua totalidade, pois a disponibilidade orçamentária é para atendimento parcial, contemplando 46 (quarenta e seis) computadores, sendo 36 (trinta e seis) computadores destinados ao Centro de Ciências da Natureza (CCN) e 10 (dez) computadores destinados ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) Picos/PI, para o curso de Sistemas de Informação.

O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos da UFPI e com os programas/atividades inerentes a esta Universidade.

## 5. Necessidades Tecnológicas

Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

- a. Os softwares devem ser, minimamente, compatíveis com sistemas Operacionais: Windows, Linux Ubuntu, ou outro, a critério e necessidade da contratante;
- b. Possuir interface Web em Português (pt-br).

## 6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

### Requisitos Legais:

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal CF/ 88, à Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

### Requisitos de Manutenção:

A garantia dos componentes adquiridos será de responsabilidade do contratado. Durante o período de garantia, o item que apresentar defeito, deverá ser substituído pelo contratado sem qualquer ônus para a contratante, inclusive, atribuindo-se ao contratado, as despesas de transporte oriundas de tal substituição. Os itens substituídos deverão ser novos, de primeiro uso, modelo igual ou superior ao danificado;

O prazo máximo para a "solução completa dos problemas" referentes a troca de peças defeituosas ou troca total do equipamento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, inclusive feriados e fins de semana. O início do prazo será a partir do horário de solicitação do pedido de suporte técnico pela contratante.

### Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

O prazo de garantia contratual dos bens é Garantia On Site de 36 meses.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Nota de empenho, ou de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

A Nota de empenho indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento de 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Devido a necessidade em adquirir equipamentos de TIC - 46 (quarenta e seis) computadores, sendo 36 (trinta e seis) computadores destinados ao Centro de Ciências da Natureza (CCN) e 10 (dez) computadores destinados ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) Picos/PI, para o curso de Sistemas de Informação, as quantidades abaixo foram estimadas neste estudo técnico preliminar para compor o projeto em sua totalidade.

| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Métrica  | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 1    | Microcomputador Tipo I – Desktop Avançado com monitor<br>Fabricante/Marca: HP INC Modelo: HP Pro SFF 400 G9 (8Y4T7AV#TMP) Monitor: HP P24a G5 (8D5J5AA#AC4) 03 (três) HP Single miniDP-to-DP Adapter Cable (2MY05AA )<br>Carepacks (garantia complementar): HP 5y 48h rep Call to Repair DT HW Supp (U11CFE) HP 5y Active Care NBD ONS DT HW Supp (U18HRE) HP 5y 48h rep CTR Display HW Support (UL083E | Material | 46         |

8. Local de entrega

Os bens deverão ser entregues:

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO/ UFPI no seguinte endereço:

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga - Teresina/ PI, CEP: 64049-550; nos dias úteis de 8h às 12h e das 14h às 18h.

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) Picos/PI, Rua Cícero Duarte, nº 905 - Bairro Junco - Picos/PI, CEP: 64.607-670; nos dias úteis de 8h às 12h e das 14h às 18h.

## 9. Levantamento de soluções

Conforme inciso II do art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019, deve-se verificar para composição da análise comparativa:

- A disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;
- As alternativas do mercado;
- A ampliação ou substituição da solução implantada.
- As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual (exemplo: mobiliário, instalação elétrica, espaço adequado para prestação do serviço, etc);
- A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- Os diferentes modelos de prestação do serviço
- Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
- As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo do ePing, eMag, ePwg, ICP-Brasil e e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;

Com base neste levantamento, cenários ou arranjos poderão ser formados para compor as soluções possíveis para atendimento da necessidade:

| Id | Descrição da solução (ou cenário)                             |
|----|---------------------------------------------------------------|
| 1  | Adesão na origem IRP nº 11/ 2024 - MGI                        |
| 2  | Adesão à Ata 1/2025 do Pregão Eletrônico nº 90016/2024 - UFRA |

### SOLUÇÃO 1 - Adesão na origem IRP nº 11/ 2024 - MGI:

A opção de adesão na origem através da IRP nº 11/ 2024 - MGI ( Aquisição de Computadores e Notebooks) não se mostrou viável, pois a opção de microcomputador da ata são de configurações básicas, e por isso, não atendem às necessidades dos cursos.

### SOLUÇÃO 2: Adesão à Ata 1/2025 do Pregão Eletrônico nº 90016/2024 - UFRA:

A solução através da Adesão à Ata se mostrou viável, pois os cursos necessitam de microcomputadores mais robustos e com configurações mais avançadas.

## 10. Análise comparativa de soluções

| ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES                                                       |           |     |     |               |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|---------------|-------------|
| Requisito                                                                             | Solução   | Sim | Não | Não se aplica | Observações |
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública? | Solução 1 | x   |     |               |             |
|                                                                                       | Solução 2 | x   |     |               |             |
|                                                                                       | Solução 1 | x   |     |               |             |
|                                                                                       |           |     |     |               |             |

|                                                                                                                                                                            |           |   |   |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|--|--|
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?<br><br>(quando se tratar de software)                                                                  | Solução 2 | x |   |  |  |
| A Solução é composta por software livre ou software público?<br><br>(quando se tratar de software)                                                                         | Solução 1 | x |   |  |  |
|                                                                                                                                                                            | Solução 2 | x |   |  |  |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?                                               | Solução 1 | x |   |  |  |
|                                                                                                                                                                            | Solução 2 | x |   |  |  |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?<br><br>(quando houver necessidade de certificação digital)                                                          | Solução 1 | x |   |  |  |
|                                                                                                                                                                            | Solução 2 | x |   |  |  |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?<br>(quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos) | Solução 1 |   | x |  |  |
|                                                                                                                                                                            | Solução 2 |   | x |  |  |
| A Solução atende plenamente a demanda da                                                                                                                                   | Solução 1 |   | x |  |  |
|                                                                                                                                                                            | Solução 2 | x |   |  |  |

|                        |           |   |   |  |  |
|------------------------|-----------|---|---|--|--|
| área<br>requisitante?  |           |   |   |  |  |
| A solução é<br>viável? | Solução 1 |   | x |  |  |
|                        | Solução 2 | x |   |  |  |

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

SOLUÇÃO 1 - Adesão na origem IRP nº 11/ 2024 - MGI:

A opção de Adesão na origem através da IRP nº 11/ 2024 - MGI ( Aquisição de Computadores e Notebooks) não se mostrou viável, pois a opção de microcomputador desta referida ata são de configurações básicas, e por isso, não atendem às necessidades dos cursos.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE DAS SOLUÇÕES VIÁVEIS

| Solução   | Descrição Resumida                                            | VALOR (R\$)    |
|-----------|---------------------------------------------------------------|----------------|
| Solução 2 | Adesão à Ata 1/2025 do Pregão Eletrônico nº 90016/2024 - UFRA | R\$ 378.028,00 |

SOLUÇÃO 2: Adesão à Ata 1/2025 do Pregão Eletrônico nº 90016/2024 - UFRA para aquisição de 46 microcomputadores: 36 computadores para atender aos 2 laboratórios de ensino de graduação vinculados ao Departamento de Computação do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e 10 computadores destinados ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) Picos/PI, para o curso de Sistemas de Informação.- CCN.

| Id | Descrição do Bem ou Serviço |
|----|-----------------------------|
|    |                             |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Microcomputador Tipo I – Desktop Avançado com monitor<br>Fabricante/Marca: HP INC Modelo: HP Pro SFF 400 G9 (8Y4T7AV#TMP) Moni-tor:<br>HP P24a G5 (8D5J5AA#AC4) 03 (três) HP Single miniDP-to-DP Adapter Cable<br>(2MY05AA )<br>Carepacks (garantia com-plementar): HP 5y 48h rep Call to Repair DT HW Supp<br>(U11CFE) HP 5y Active Care NBD ONS DT HW Supp (U18HRE) HP 5y 48h rep<br>CTR Display HW Sup-port (UL083E) |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

**Solução de TIC:** 46 (quarenta e seis) computadores: 36 computadores para atender aos 2 laboratórios de ensino de graduação vinculados ao Departamento de Computação do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e 10 computadores destinados ao Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) Picos/PI, para o curso de Sistemas de Informação.- CCN.

**Especificação da solução de TIC:** Microcomputador Tipo I – Desktop Avançado com monitor Fabricante/Marca: HP INC Modelo: HP Pro SFF 400 G9 (8Y4T7AV#TMP) Moni-tor: HP P24a G5 (8D5J5AA#AC4) 03 (três) HP Single miniDP-to-DP Adapter Cable (2MY05AA) Carepacks (garantia com-plementar): HP 5y 48h rep Call to Repair DT HW Supp (U11CFE) HP 5y Active Care NBD ONS DT HW Supp (U18HRE) HP 5y 48h rep CTR Display HW Sup-port (UL083E).

14. Estimativa de custo total da contratação

**Valor (R\$):** 378.028,00

Valor Total da Contratação

**VALOR (R\$): R\$ 378.028,00.**

A estimativa de **custo total da contratação** é de **R\$ 378.028,00** (Trezentos e setenta e oito mil e vinte e oito reais).

15. Justificativa técnica da escolha da solução

Considerando o Memorando Eletrônico n.º 3/2025 - DC/ CCN enviado à STI, o Departamento de Computação sugere a adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2025 da Universidade Federal Rural do Amazonas (UFRA), cujo Modelo 1 atende plenamente às demandas pedagógicas e técnicas dos laboratórios.

Após análise das possíveis soluções para atendimento da demanda, a Adesão à Ata 1/ 2025 do Pregão Eletrônico 90016/ 2024 se mostrou a opção mais adequada, pois os computadores disponíveis na Ata possuem configurações mais avançadas, necessárias para as práticas de ensino e didática dos cursos, o que trará como resultado a melhora da qualidade das atividades acadêmicas e de ensino desta universidade.

O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos da UFPI e com os programas/atividades inerentes a esta Universidade.

## **16. Justificativa econômica da escolha da solução**

A solução através da Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) se mostrou vantajosa para a Administração pois cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a UFPI adquire uma solução de TIC já aceita por outro órgão federal promovendo celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

Os cursos necessitam de computadores mais robustos e com configurações mais avançadas, com isso, a opção de adesão à Ata de registro de preços (carona) é vantajosa para a Administração, gerando economicidade para a instituição, já que exige o uso da menor quantidade de recursos financeiros para alcançar o melhor resultado possível em uma atividade, sem prejudicar a qualidade, sendo um dever fundamental da Administração Pública para a gestão eficiente do dinheiro público.

A adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela celeridade e economia processual, permitindo que a Administração tenha acesso imediato a uma solução já homologada, evitando a necessidade de um novo procedimento licitatório, que demandaria tempo e poderia comprometer a realização das atividades acadêmicas e educacionais desta Universidade.

## **17. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Atualização da infraestrutura dos dois laboratórios de ensino de graduação vinculados ao Departamento de Computação - CCN e para curso de Sistemas de Informação do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) Picos/PI, que necessitam de microcomputadores mais robustos e com configurações mais avançadas para as práticas de ensino e didática e melhora da qualidade das atividades acadêmicas.

O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos da UFPI e com os programas/atividades inerentes a esta Universidade.

O setor justificou que desde o ano de 2012 não foram adquiridos novos equipamentos para os referidos laboratórios, o que vem comprometendo a qualidade das atividades acadêmicas. Essa deficiência foi, inclusive, destacada como um dos pontos negativos pela comissão de avaliação do MEC durante a última visita de renovação de reconhecimento do curso de Ciência da Computação.

Fica evidenciada a necessidade da aquisição de novos equipamentos para evitar a paralisação das imprescindíveis atividades já realizadas pelos 2 laboratórios, evitando assim, situações de provável desabastecimento ou descontinuidade das atividades acadêmicas e de ensino dos referidos cursos.

## **18. Providências a serem Adotadas**

Para execução da contratação não será necessário adotar nenhuma providência.

## **19. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 19.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise das possíveis soluções para atendimento da demanda, a Adesão à Ata 1/ 2025 do Pregão Eletrônico 90016/ 2024 se mostrou a opção mais adequada, pois os computadores disponíveis na Ata possuem configurações mais avançadas que atenderão satisfatoriamente aos 2 laboratórios de ensino de graduação vinculados ao Departamento de Computação - CCN e ao curso de Sistemas de Informação do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) Picos/PI.

A solução através da Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) se mostrou vantajosa para a Administração pois cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a UFPI adquire uma solução de TIC já aceita por outro órgão federal promovendo celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com o disposto no § 2o do art. 86 da Lei no 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

Os cursos necessitam de computadores mais robustos e com configurações mais avançadas, com isso, a opção de adesão à Ata de registro de preços (carona) é vantajosa para a Administração, gerando economicidade para a instituição, já que exige o uso da menor quantidade de recursos financeiros para alcançar o melhor resultado possível em uma atividade, sem prejudicar a qualidade, sendo um dever fundamental da Administração Pública para a gestão eficiente do dinheiro público.

O setor justificou que desde o ano de 2012 não foram adquiridos novos equipamentos para os referidos laboratórios, o que vem comprometendo a qualidade das atividades acadêmicas. Essa deficiência foi, inclusive, destacada como um dos pontos negativos pela comissão de avaliação do MEC durante a última visita de renovação de reconhecimento do curso de Ciência da Computação.

Fica evidenciada a necessidade da aquisição de novos equipamentos para evitar a paralisação das imprescindíveis atividades já realizadas pelos cursos, evitando assim, situações de provável desabastecimento ou descontinuidade das atividades acadêmicas e de ensino do referido Departamento.

O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos da UFPI e com os programas/atividades inerentes a esta Universidade.

A adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela celeridade e economia processual, permitindo que a Administração tenha acesso imediato a uma solução já homologada, evitando a necessidade de um novo procedimento licitatório, que demandaria tempo e poderia comprometer a realização das atividades acadêmicas e educacionais desta Universidade.

## 20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ARINALDO LOPES DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

**ERASMO ARTUR DA SILVA JUNIOR**

Membro da comissão de contratação

**ANA KAROLLINNY ARAUJO LIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 29/09/2025 às 08:43:52.*

**CLEDJAN TORRES DA COSTA**

Autoridade competente